

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E HIDRÓXIDO DE SÓDIO PELA AdN

1. A sociedade **AdP - Águas de Portugal, SGPS, S.A.**, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e de pessoa coletiva n.º 503 093 742, com capital social de €434.500.000,00 (*quatrocentos e trinta e quatro milhões e quinhentos mil euros*), telefone: +351 212 469 400, fax: +351 212 469 401, website www.adp.pt, abreviadamente designada por **AdP SGPS**, em representação da entidade adjudicante Águas do Norte S.A., adiante **AdN**, com sede na Rua Dom Pedro de Castro, n.º 1A, 5000-669 VILA REAL, com o número único de matrícula e pessoa coletiva 513 606 084, convida à apresentação de proposta para a celebração de contrato de aquisição de Hipoclorito de Sódio e Hidróxido de Sódio pela AdN.
2. Informa-se que:
 - a) A decisão de contratar foi tomada pelo Conselho de Administração da AdN, por deliberação datada de 31/08/2020;
 - b) A escolha do procedimento de consulta prévia funda-se no disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos;
 - c) No primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, isto é, até às **18:00:00 horas do dia 3/09/2020**, os interessados podem solicitar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, por escrito, através da plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante - plataforma eletrónica de contratação pública AcinGov, acessível através do sítio eletrónico <http://www.acingov.pt> - e, no mesmo prazo, devem apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e omissões das peças do procedimento por si detetados.
 - d) Até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, isto é, até às **18:00:00 do dia 04/09/2020**:
 - i. O júri, por escrito, através da plataforma, deve prestar os esclarecimentos solicitados;

- ii. A Comissão Executiva da **AdP SGPS** pronuncia-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados, considerando-se rejeitados todos os que, até ao final daquele prazo, não sejam expressamente aceites pelo referido órgão.
- e) A Comissão Executiva da **AdP SGPS** deve identificar os termos do suprimento de cada um dos erros ou das omissões aceites nos termos do disposto no ponto ii) da alínea anterior.
- f) Independentemente do disposto nas alíneas anteriores, a Comissão Executiva da **AdP SGPS** pode, oficiosamente, proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento, bem como prestar esclarecimentos, no mesmo prazo referido na alínea d), ou até ao final do prazo de entrega das propostas, devendo, neste caso, atender-se ao disposto no artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos.
- g) Os esclarecimentos, as retificações e as listas com a identificação dos erros e omissões detetados pelos interessados serão disponibilizados na plataforma eletrónica AcinGov e juntos às peças do procedimento que se encontram patentes para consulta, fazendo parte integrante destas, sendo notificados do facto todos os interessados que as tenham obtido.

3. As propostas devem ser constituídas pelos seguintes documentos:

- a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do **ANEXO I** ao presente convite, que dele faz parte integrante;
- b) Proposta de preço, elaborada em conformidade com a declaração constante do **ANEXO II** ao presente convite, que dele faz parte integrante (o ficheiro excel do **ANEXO II** deve ser preenchido, transformado em pdf, assinado eletronicamente e submetido);
- c) Documentos de Identificação dos produtos a fornecer, o qual deve conter, no mínimo, os dados referidos na minuta constante do **ANEXO III** ao presente Convite, com indicação das características físicas e químicas do produto a fornecer (pureza, impurezas e parâmetros químicos), devendo, sob pena de exclusão da proposta, os valores apresentados estar dentro dos limites estabelecidos na norma em vigor aplicável, para os artigos em que é requerido;
- d) Fichas de Dados de Segurança do produto a fornecer, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 293/2009, de 13 de outubro, no Regulamento (CE) n.º 1907/2006,

do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de dezembro de 2006, com a redação em vigor, bem como no Regulamento CE n.º 1272/2008, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de dezembro de 2008, elaborada segundo o Anexo I do Regulamento (UE) n.º 453/2010 da Comissão de 20 de maio de 2010, com a redação em vigor;

- e) Declaração de Responsabilidade Social, elaborada de acordo com a minuta constante no **ANEXO IV** ao presente convite, que dele faz parte integrante;
 - f) Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções;
 - g) Outros elementos, de apresentação facultativa, que o concorrente considere de interesse e que não estejam em contradição com o estipulado no presente procedimento.
- 4. Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.
 - 5. Todos os documentos carregados na plataforma eletrónica têm de ser assinados eletronicamente, pelo concorrente ou por representante legal com poderes para o obrigar, mediante a utilização de certificado de assinatura eletrónica qualificada, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, não bastando para o efeito, sob pena de exclusão da proposta, a mera assinatura eletrónica de um ou vários ficheiros que contenham mais do que um dos documentos exigidos.
 - 6. No caso em que a assinatura eletrónica certificada não possa relacionar diretamente o assinante com o concorrente é obrigatória, sob pena de exclusão da proposta, a junção de documento comprovativo de demonstração de poderes de representação, nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.
 - 7. A proposta deve ser entregue até às **18:00:00 do dia 7/09/2020**, através da plataforma eletrónica de contratação pública AcinGov, acessível através do sítio eletrónico <http://www.acingov.pt>.
 - 8. Não é admissível a apresentação de propostas variantes.
 - 9. O prazo de manutenção das propostas apresentadas é de **66 (sessenta e seis)** dias contados da data do termo final do prazo fixado para a apresentação das propostas.

- 10.** O júri do procedimento é composto por três membros efetivos, um dos quais preside, e por dois suplentes.
- 11.** A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada pela avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, aferido em função do valor global da proposta apresentada pelos concorrentes.
- 12.** O valor da proposta referido no número anterior corresponde à soma dos valores das várias parcelas, em que cada parcela diz respeito a um artigo (combinação instalação/ tipo de embalagem/ produto), sendo o valor de cada parcela obtido através da multiplicação da previsão de consumo do produto para a respetiva instalação, e tipo de embalagem, durante o período de vigência do contrato, pelo respetivo preço unitário proposto pelo concorrente.
- 13.** Em caso de empate, será ordenada em primeiro lugar a proposta que apresentar o preço mais baixo para o artigo identificado com o código n.º 44. Caso o empate persista, será ordenada em primeiro lugar a proposta que apresentar o preço mais baixo para o artigo identificado com o código n.º 92.
- 14.** No caso de o empate persistir, efetua-se um sorteio de entre as propostas melhor classificadas e relativamente às quais se verifica o empate, nos seguintes termos:
 - a) O júri notifica os concorrentes que apresentaram as propostas submetidas, com uma antecedência mínima de dois dias, da data, da hora e do local da realização do sorteio;
 - b) A cada concorrente é atribuído o número correspondente à ordem de entrada da sua proposta e que serviu de base à elaboração da lista dos concorrentes;
 - c) Numa urna são introduzidas as bolas com os números respetivos, procedendo-se seguidamente à sua extração;
 - d) A ordenação das propostas objeto do sorteio é efetuada de acordo com a ordem da extração efetuada.
- 15.** Sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 122.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), são igualmente excluídas as propostas que:
 - a) Apresentem atributos que violem os parâmetros base fixados no Caderno de Encargos ou que apresentem quaisquer termos ou condições que violem aspetos da execução do contrato a celebrar por aquele não submetidos à concorrência;

- b) Cujos preços unitários ultrapassem os respetivos preços-máximos unitários estipulados no Caderno de Encargos;
- c) Não apresentem um preço para cada artigo previsto;
- d) Conduzam à impossibilidade de avaliação das mesmas em virtude da forma de apresentação de algum dos respetivos atributos;
- e) Cuja análise revele alguma das situações previstas no n.º 2 do artigo 70.º do CCP, com as necessárias adaptações.

16. As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

17. Após análise das propostas e aplicação do critério de adjudicação, o júri do procedimento notifica o relatório preliminar aos concorrentes, os quais dispõem de um prazo de 3 (três) dias úteis para audiência prévia.

18. No prazo de 5 (*cinco*) dias úteis a contar da notificação da decisão de adjudicação, devem ser apresentados, sob pena de caducidade, os seguintes documentos:

- a) Declaração emitida conforme modelo constante do **ANEXO V** ao presente Convite e que dele faz parte integrante;
- b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, nomeadamente:
 - i. Certificado do registo criminal do adjudicatário, bem como dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções;
 - ii. Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a contribuições para a Segurança Social em Portugal;
 - iii. Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal.
- c) Registo de acordo com o Regulamento (CE) n.º 1907/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de Dezembro de 2006, relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição dos produtos químicos (REACH), com a redação em vigor;

- d) Evidências do cumprimento do estabelecido no Regulamento (UE) n.º 528/2012 do Parlamento Europeu do Conselho de 22 de maio de 2012 e legislação nacional conexas, para a colocação no mercado do produto biocida proposto.
- 19.** Quando os documentos de habilitação exigidos se encontrem disponíveis na Internet, o adjudicatário pode, em substituição da apresentação da sua reprodução, indicar o endereço do sítio onde aqueles documentos podem ser consultados, bem como a informação necessária a essa consulta, desde que os referidos sítio e documentos dele constantes estejam redigidos em língua portuguesa.
- 20.** Todos os documentos de habilitação devem ser redigidos em língua portuguesa.
- 21.** Quando, pela sua própria natureza ou origem, os documentos de habilitação estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.
- 22.** O prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos é de 5 (*cinco*) dias úteis a contar da notificação para o efeito.
- 23.** A minuta do contrato de aquisição de bens é notificada em simultâneo com a decisão de adjudicação, considerando-se a mesma aceite caso não seja formulada qualquer reclamação nos 2 (*dois*) dias úteis subsequentes à notificação.
- 24.** A adjudicação caduca em caso de não comparência no dia, hora e local para a outorga do contrato.
- 25.** Não é exigida a prestação de caução.

Junta: 5 (*cinco*) Anexos e Caderno de Encargos.

ANEXO I

[a que se refere a alínea a) do n.º I do artigo 57.º do CCP e a alínea a) do n.º 3 do Convite]

MODELO DE DECLARAÇÃO

- I — _____ (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ⁽¹⁾ _____ (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do Caderno de Encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de consulta prévia para a celebração de contrato de **Aquisição de Hipoclorito de Sódio e Hidróxido de Sódio pela AdN** declara, sob compromisso de honra, que a sua representada⁽²⁾ se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
- 2 — Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo ⁽³⁾:
- a) [•];
- b) [•].
- 3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
- 4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º I do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
- 5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de proibição do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer

procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

- 6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º I do artigo 55.º do referido Código.
- 7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura ⁽⁴⁾].

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b) e c) do n.º I e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º ou na subalínea i) da alínea b) ou alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, ambos do CCP, conforme aplicável.
- (4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º do CCP.

ANEXO II

[a que se refere a alínea b) do n.º 3 do Convite]

PROPOSTA

_____, [identificação do concorrente], notificado do Convite de ____/____/2020 [data do envio do convite], formulado pela AdP - SGPS, S.A., para a apresentação de proposta para a celebração de contrato de **Aquisição de Hipoclorito de Sódio e Hidróxido de Sódio pela AdN** declara, sob compromisso de honra, que executará o referido contrato, de harmonia com o disposto no Caderno de Encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

Declara que se obriga a executar o contrato a celebrar, de harmonia com o disposto no Caderno de Encargos, pelo seguinte preço (também por extenso) _____, considerando os seguintes preços-unitários:

N.º artigo	Produto	Pureza	Nome da Instalação de Entrega	Tipo de Embalagem	Tipo de Instalação	Consumo estimado no período do contrato (Ton)	Preço Unitário, em €/Ton (1)	Preço para o Período do Contrato em € (2)
1	Hidróxido de Sódio	30%	ETA Lapela	CONTENTOR 1m3	AA	1,000		
2	Hidróxido de Sódio	30%	ETA S. Jorge	CONTENTOR 1m3	AA	2,000		
3	Hipoclorito de Sódio	13%	ETA Lapela	BILHA 20-30L	AA	0,720		
4	Hipoclorito de Sódio	13%	ETA S. Jorge	BILHA 20-30L	AA	0,300		
5	Hipoclorito de Sódio	13%	ETA Azere	BILHA 20-30L	AA	1,000		
6	Hipoclorito de Sódio	13%	ETA Fonte Velha	BILHA 20-30L	AA	1,400		
7	Hipoclorito de Sódio	13%	Reservatório R11 (ARV)	BILHA 20-30L	AA	0,720		
8	Hipoclorito de Sódio	13%	Reservatório R13 (ARV)	BILHA 20-30L	AA	0,720		
9	Hipoclorito de Sódio	13%	Reservatório R3-Gondoriz	BILHA 20-30L	AA	0,720		
10	Hipoclorito de Sódio	13%	Reservatório R4 (ARV)	BILHA 20-30L	AA	0,720		
11	Hipoclorito de Sódio	13%	Reservatório R6 (ARV)	BILHA 20-30L	AA	0,720		
12	Hipoclorito de Sódio	13%	Reservatório R7 (PTB)	BILHA 20-30L	AA	1,000		
13	Hipoclorito de Sódio	13%	Reservatório R9 (ARV)	BILHA 20-30L	AA	0,720		
14	Hipoclorito de Sódio	13%	ETA Castanheira	BILHA 20-30L	AA	0,720		
15	Hipoclorito de Sódio	13%	ETA Insalde	CONTENTOR 1m3	AA	2,400		
16	Hipoclorito de Sódio	13%	ETA S. Sebastião	CONTENTOR 1m3	AA	2,400		
17	Hidróxido de Sódio	30%	ETA Areias Vilar	CONTENTOR 1m3	AA	1,200		
18	Hipoclorito de Sódio	13%	ETA Areias Vilar	BILHA 20-30L	AA	1,500		
19	Hipoclorito de Sódio	13%	ETA Trovela (Fornelos)	BILHA 20-30L	AA	1,500		
20	Hipoclorito de Sódio	13%	ETA S. Cristóvão	BILHA 20-30L	AA	2,880		
21	Hipoclorito de Sódio	13%	Reservatório Correlhã	BILHA 20-30L	AA	2,880		
22	Hipoclorito de Sódio	13%	Recl. Sra. das Neves	CONTENTOR 1m3	AA	5,000		
23	Hidróxido de Sódio	30%	ETA Queimadela	BILHA 20-30L	AA	0,480		
24	Hidróxido de Sódio	30%	ETA Alto Rabagão	CONTENTOR 1m3	AA	1,200		
25	Hipoclorito de Sódio	13%	ETA Alto Rabagão	BILHA 20-30L	AA	1,800		
26	Hipoclorito de Sódio	13%	ETA Queimadela	BILHA 20-30L	AA	1,200		
27	Hipoclorito de Sódio	13%	ETAR Serzedo	BILHA 20-30L	AR	0,150		
28	Hipoclorito de Sódio	13%	ETAR Santo Emílio	CONTENTOR 1m3	AR	7,200		
29	Hipoclorito de Sódio	13%	ETA Andorinhas	CONTENTOR 1m3	AA	6,000		
30	Hipoclorito de Sódio	13%	ETA Rabagão	CONTENTOR 1m3	AA	2,400		
31	Hidróxido de Sódio	25%	ETA Balsemão	CONTENTOR 1m3	AA	3,600		
32	Hidróxido de Sódio	25%	ETA Vilar	CONTENTOR 1m3	AA	1,200		
33	Hidróxido de Sódio	30%	ETA Torre Pinhão	CONTENTOR 1m3	AA	1,200		
34	Hidróxido de Sódio	30%	ETA Sordo	CONTENTOR 1m3	AA	1,200		
35	Hidróxido de Sódio	30%	ETAR Vila Real-Cidade	CONTENTOR 1m3	AR	1,200		
36	Hipoclorito de Sódio	13%	Armazém Central	BILHA 20-30L	AA	7,500		
37	Hipoclorito de Sódio	13%	ETA Sordo	BILHA 20-30L	AA	0,500		
38	Hipoclorito de Sódio	13%	ETA Vila Chã	BILHA 20-30L	AA	0,450		
39	Hipoclorito de Sódio	13%	ETA Vilar	BILHA 20-30L	AA	0,750		
40	Hipoclorito de Sódio	13%	ETA Alvão	BILHA 20-30L	AA	0,450		
41	Hipoclorito de Sódio	13%	ETA Peso da Régua	BILHA 20-30L	AA	1,200		

(1) - Os preços unitários das células unidas devem ter o mesmo valor.
"AR" - Para utilização em tratamento de águas residuais.

(2) - É efetuado o arredondamento aos centimos de € ao valor total de cada artigo.

"AA" - Para utilização em tratamento de água de abastecimento.

N.º artigo	Produto	Pureza	Nome da Instalação de Entrega	Tipo de Embalagem	Tipo de Instalação	Consumo estimado no período do contrato (Ton)	Preço Unitário, em €/Ton (1)	Preço para o Período do Contrato em € (2)
42	Hipoclorito de Sódio	13%	ETAR Peso da Régua	BILHA 50-70L	AR	1,000		
43	Hipoclorito de Sódio	13%	ETAR Vila Pouca de Aguiar	BILHA 50-70L	AR	1,000		
44	Hipoclorito de Sódio	13%	Recloragem Barradas	CONTENTOR 1m3	AA	2,400		
45	Hipoclorito de Sódio	13%	Recloragem Bouro	CONTENTOR 1m3	AA	2,400		
46	Hipoclorito de Sódio	13%	ETAR Lamego	CONTENTOR 1m3	AR	1,200		
47	Hipoclorito de Sódio	13%	ETA Balsemão	CONTENTOR 1m3	AA	10,000		
48	Hipoclorito de Sódio	13%	ETA Lumiares	CONTENTOR 1m3	AA	7,500		
49	Hipoclorito de Sódio	13%	ETA Torre Pinhão	CONTENTOR 1m3	AA	2,400		
50	Hipoclorito de Sódio	13%	ETA Vilar	CONTENTOR 1m3	AA	9,000		
51	Hipoclorito de Sódio	13%	ETAR Vila Real-Cidade	CONTENTOR 1m3	AR	1,200		
52	Hidróxido de Sódio	30%	ETA Ferradosa	CONTENTOR 1m3	AA	1,200		
53	Hipoclorito de Sódio	13%	ETA Ferradosa	CONTENTOR 1m3	AA	2,400		
54	Hipoclorito de Sódio	13%	ETA Arroio	CONTENTOR 1m3	AA	4,800		
55	Hipoclorito de Sódio	13%	ETA Peneireiro	CONTENTOR 1m3	AA	4,800		
56	Hipoclorito de Sódio	13%	ETA Palameiro	BILHA 20-30L	AA	1,500		
57	Hipoclorito de Sódio	13%	ETA Salgueiral	BILHA 20-30L	AA	1,000		
58	Hipoclorito de Sódio	13%	ETA Vale Ferreiros	CONTENTOR 1m3	AA	2,400		
59	Hipoclorito de Sódio	13%	ETAR Caminha	CONTENTOR 1m3	AR	1,200		
60	Hipoclorito de Sódio	13%	ETAR Campos	BILHA 20-30L	AR	1,000		
61	Hipoclorito de Sódio	13%	ETA Cavada	BILHA 20-30L	AA	1,000		
62	Hipoclorito de Sódio	13%	Reservatório Caminha	BILHA 20-30L	AA	1,000		
63	Hipoclorito de Sódio	13%	Reservatório Vila Praia de Âncora	BILHA 20-30L	AA	1,000		
64	Hipoclorito de Sódio	13%	ETAR VN Cerveira	CONTENTOR 1m3	AR	2,400		
65	Hipoclorito de Sódio	13%	ETA Cavada	CONTENTOR 1m3	AA	2,400		
66	Hipoclorito de Sódio	13%	Recloragem Vilar Mouros (C014)	CONTENTOR 1m3	AA	1,200		
67	Hidróxido de Sódio	25%	ETA Azibo	CONTENTOR 1m3	AA	1,200		
68	Hidróxido de Sódio	30%	ETAR Cachão	CONTENTOR 1m3	AR	1,200		
69	Hipoclorito de Sódio	13%	ETA Arcossó	BILHA 20-30L	AA	1,000		
70	Hipoclorito de Sódio	13%	ETA Rabaçal	BILHA 20-30L	AA	3,750		
71	Hipoclorito de Sódio	13%	ETAR Mirandela	BILHA 20-30L	AR	1,000		
72	Hipoclorito de Sódio	13%	ETA Camba	BILHA 20-30L	AA	0,500		
73	Hipoclorito de Sódio	13%	ETA Aguiéiras	BILHA 50-70L	AA	3,500		
74	Hipoclorito de Sódio	13%	ETA Eixos	BILHA 50-70L	AA	1,000		
75	Hipoclorito de Sódio	13%	ETAR Chaves	BILHA 50-70L	AR	1,000		
76	Hipoclorito de Sódio	13%	ETAR Montalegre	BILHA 50-70L	AR	0,710		
77	Hipoclorito de Sódio	13%	ETA Sambade	CONTENTOR 1m3	AA	3,600		
78	Hidróxido de Sódio	30%	ETA Veiga de Areosa	CONTENTOR 1m3	AA	1,300		
79	Hidróxido de Sódio	30%	Reservatório Areosa-Pêgo	CONTENTOR 1m3	AA	16,000		
80	Hidróxido de Sódio	30%	Reservatório Portela I	CONTENTOR 1m3	AA	4,750		
81	Hipoclorito de Sódio	13%	ETA Bertandos	BILHA 20-30L	AA	1,000		
82	Hipoclorito de Sódio	13%	ETA Veiga de Areosa	BILHA 20-30L	AA	1,000		
83	Hipoclorito de Sódio	13%	Reservatório Afife	BILHA 20-30L	AA	1,000		
84	Hipoclorito de Sódio	13%	Reservatório Âncora	BILHA 20-30L	AA	1,000		
85	Hipoclorito de Sódio	13%	Reservatório Areosa-Pêgo	BILHA 20-30L	AA	3,000		
86	Hipoclorito de Sódio	13%	Reservatório Carreço	BILHA 20-30L	AA	1,000		
87	Hipoclorito de Sódio	13%	Reservatório Cova	BILHA 20-30L	AA	1,000		
88	Hipoclorito de Sódio	13%	Reservatório Espregueira Mendes 2	BILHA 20-30L	AA	1,000		
89	Hipoclorito de Sódio	13%	Reservatório Lanheses	BILHA 20-30L	AA	1,000		
90	Hipoclorito de Sódio	13%	Reservatório Samonde I	BILHA 20-30L	AA	1,000		
91	Hipoclorito de Sódio	13%	ETA Valada	BILHA 20-30L	AA	1,000		

(1) - Os preços unitários das células unidas devem ter o mesmo valor.

"AR" - Para utilização em tratamento de águas residuais.

(2) - É efetuado o arredondamento aos centésimos de € ao valor total de cada artigo.

"AA" - Para utilização em tratamento de água de abastecimento.

N.º artigo	Produto	Pureza	Nome da Instalação de Entrega	Tipo de Embalagem	Tipo de Instalação	Consumo estimado no período do contrato (Ton)	Preço Unitário, em €/Ton (1)	Preço para o Período do Contrato em € (2)
92	Hipoclorito de Sódio	13%	ETA Bertandos	CONTENTOR 1m3	AA	4,800		
93	Hipoclorito de Sódio	13%	ETAR Gelfa	CONTENTOR 1m3	AR	4,800		
94	Hipoclorito de Sódio	13%	ETAR V Castelo	CONTENTOR 1m3	AR	2,400		
95	Hipoclorito de Sódio	13%	Reservatório Portela I	CONTENTOR 1m3	AA	2,400		
96	Hipoclorito de Sódio	13%	Reservatório S. Pedro Arcos	CONTENTOR 1m3	AA	2,400		
97	Hidróxido de Sódio	30%	ETA Barroelas	CONTENTOR 1m3	AA	1,200		
98	Hipoclorito de Sódio	13%	ETAR Esposende	BILHA 20-30L	AR	0,600		
99	Hipoclorito de Sódio	13%	Reservatório Amorosa	BILHA 20-30L	AA	0,720		
100	Hipoclorito de Sódio	13%	Reservatório Chafé	BILHA 20-30L	AA	0,720		
101	Hipoclorito de Sódio	13%	Reservatório Faro Anha	BILHA 20-30L	AA	0,720		
102	Hipoclorito de Sódio	13%	Reservatório Neiva Monte	BILHA 20-30L	AA	2,000		
103	Hipoclorito de Sódio	13%	Reservatório Quinta da Bouça	BILHA 20-30L	AA	2,000		
104	Hipoclorito de Sódio	13%	ETA Barroelas	CONTENTOR 1m3	AA	1,200		
105	Hipoclorito de Sódio	13%	ETAR V CasteloZI	CONTENTOR 1m3	AR	2,400		
106	Hipoclorito de Sódio	13%	ETAR Esposende	CONTENTOR 1m3	AR	3,600		
107	Hipoclorito de Sódio	13%	ETAR Marinhãs	CONTENTOR 1m3	AR	1,200		
108	Hidróxido de Sódio	30%	ETAR Sousa	CONTENTOR 1m3	AR	4,800		
109	Hidróxido de Sódio	30%	ETAR Ponte da Baia	CONTENTOR 1m3	AR	1,200		
110	Hidróxido de Sódio	50%	ETA Amarante	BILHA 20-30L	AA	2,000		
111	Hipoclorito de Sódio	13%	ETA Amarante	BILHA 20-30L	AA	4,250		
112	Hipoclorito de Sódio	13%	ETAR Ponte da Baia	BILHA 50-70L	AR	1,000		
113	Hipoclorito de Sódio	13%	ETAR Sousa	BILHA 50-70L	AR	1,000		
114	Hipoclorito de Sódio	13%	ETA Amarante	CONTENTOR 1m3	AA	2,400		

(1) - Os preços unitários das células unidas devem ter o mesmo valor.

"AR" - Para utilização em tratamento de águas residuais.

"AA" - Para utilização em tratamento de água de abastecimento.

(2) - É efetuado o arredondamento aos centésimos de € ao valor total de cada artigo.

... (local), ... (data), ... [assinatura ⁽¹⁾]

(1) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º do CCP.

ANEXO III

[a que se refere a alínea e) do n.º 3]

TERMOS DE PREENCHIMENTO DOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

De acordo com a EN 901 (Produtos químicos utilizados no tratamento de água destinada a consumo humano – Hipoclorito de Sódio)

FICHA TÉCNICA

Revisão N.º. ##

Data da Revisão: .../.../...

I. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO

NOME QUÍMICO	Hipoclorito de Sódio
FÓRMULA QUÍMICA	NaOCl
N.º CAS	7681-52-9
N.º EINECS	231-668-3
N.º ONU	1791
FORMA COMERCIAL	Solução aquosa com concentração mínima de 13,0% de Cloro Ativo.
FUNÇÃO/ APLICAÇÃO DO PRODUTO	Tratamento de água para consumo humano.

2. ORIGEM DO PRODUTO

LOCAL DE FABRICO DA SUBSTÂNCIA ATIVA	
IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE DA SUBSTÂNCIA ATIVA	

3. PROPRIEDADES FÍSICAS E QUÍMICAS DO PRODUTO

PROPRIEDADES FÍSICAS	UNIDADES	VALORES TÍPICOS	MÉTODO DE ANÁLISE
ASPETO	-		-
MASSA VOLÚMICA			
SOLUBILIDADE EM ÁGUA			
OUTRAS PROPRIEDADES FÍSICAS APLICÁVEIS			

PARÂMETROS QUÍMICOS	UNIDADES	VALORES MÁXIMOS	MÉTODO DE ANÁLISE
Arsénio (As)	mg/kg Cloro Ativo		
Antimónio (Sb)	mg/kg Cloro Ativo		
Cádmio (Cd)	mg/kg Cloro Ativo		
Crómio (Cr)	mg/kg Cloro Ativo		
Chumbo (Pb)	mg/kg Cloro Ativo		
Mercúrio (Hg)	mg/kg Cloro Ativo		
Níquel (Ni)	mg/kg Cloro Ativo		
Selénio (Se)	mg/kg Cloro Ativo		

CRITÉRIOS DE PUREZA	UNIDADES	VALOR MÍNIMO	VALOR MÁXIMO	MÉTODO DE ANÁLISE
Cloro ativo (Cl ₂ ativo) (Min. 13,0)	% (m/m) Cloro Ativo			

IMPUREZAS	UNIDADES	VALOR MÁXIMO	MÉTODO DE ANÁLISE
Bromato de Sódio (NaBrO_3) (Max. 2,5)	g/kg Cloro Ativo		
Clorato de Sódio (NaClO_3) (Max. 5,4)	% (m/m) Cloro Ativo		

4. EMBALAGENS COMERCIAIS

TIPO EMBALAGEM	
VOLUME OU PESO DA EMBALAGEM	

De acordo com EN 896 (Produtos químicos utilizados no tratamento de água destinada a consumo humano – Hidróxido de Sódio)

(apresentar para NaOH 25%, 30% e 50%)

FICHA TÉCNICA

Revisão N°. ##

Data da Revisão: .../.../...

5. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO

NOME QUÍMICO	Hidróxido de Sódio
FÓRMULA QUÍMICA	NaOH
N.º CAS	1310-73-2
N.º EINECS	215-185-5
N.º ONU	1824
FORMA COMERCIAL	Solução aquosa de 30% de NaOH.
FUNÇÃO/ APLICAÇÃO DO PRODUTO	Tratamento de água para consumo humano.

6. ORIGEM DO PRODUTO

LOCAL DE FABRICO DA SUBSTÂNCIA ATIVA	
IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE DA SUBSTÂNCIA ATIVA	

7. PROPRIEDADES FÍSICAS E QUÍMICAS DO PRODUTO

PROPRIEDADES FÍSICAS	UNIDADES	VALORES TÍPICOS	MÉTODO DE ANÁLISE
ASPETO	-		-
MASSA VOLÚMICA			
SOLUBILIDADE EM ÁGUA			

PONTO DE CRISTALIZAÇÃO			
OUTRAS PROPRIEDADES FÍSICAS APLICÁVEIS			

(Para o produto não diluído)

PARÂMETROS QUÍMICOS	UNIDADES	VALORES MÁXIMOS	MÉTODO DE ANÁLISE
Arsénio (As)	mg/kg de NaOH		
Cádmio (Cd)	mg/kg de NaOH		
Crómio (Cr)	mg/kg de NaOH		
Mercúrio (Hg)	mg/kg de NaOH		
Níquel (Ni)	mg/kg de NaOH		
Chumbo (Pb)	mg/kg de NaOH		
Antimónio (Sb)	mg/kg de NaOH		
Selénio (Se)	mg/kg de NaOH		

(Para o produto fornecido)

CRITÉRIOS DE PUREZA	UNIDADES	VALOR MÍNIMO	VALOR MÁXIMO	MÉTODO DE ANÁLISE
GRAU DE PUREZA	% (m/m)			

(Para o produto não diluído)

IMPUREZAS E PRINCIPAIS SUBPRODUTOS	UNIDADES	VALORES MÁXIMOS	MÉTODO DE ANÁLISE
Cloreto de Sódio (NaCl) (Max. 2,4)	% (m/m) de NaOH		
Carbonato de Sódio (Na ₂ CO ₃) (Max 0,4)	% (m/m) de NaOH		
Clorato de Sódio (NaClO ₃) (Max 0,7)	% (m/m) de NaOH		

8. EMBALAGENS COMERCIAIS

TIPO EMBALAGEM	
VOLUME OU PESO DA EMBALAGEM	

ANEXO IV

[a que se refere a alínea e) do n.º 3]

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

(*Empresa*), com sede na (*morada*), contribuinte n.º (.....), representada por (*cargo e nome*), declara que no âmbito da sua atividade e em cumprimento da legislação nacional:

- a) Não utiliza qualquer forma de trabalho infantil;
- b) Não utiliza qualquer forma de trabalho forçado;
- c) Proporciona um ambiente de trabalho seguro e saudável e toma as medidas adequadas para prevenir acidentes, incidentes e danos à saúde dos seus trabalhadores;
- d) Não coloca qualquer objeção à associação dos trabalhadores, a sindicatos ou à possibilidade de associação coletiva;
- e) Não realiza qualquer tipo de discriminação, direta ou indireta, baseada na ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical, bem como não interferir no exercício dos direitos, que lhe estão associados. Deve ser observada a proporcionalidade entre esta prática e o exercício da atividade profissional;
- f) Não permite comportamentos que se revistam de carácter coercivo, ameaçador, abusivo ou exploratório;
- g) Não realiza qualquer tipo de punição corporal, mental ou coerção física ou verbal;
- h) Cumpre com as leis aplicáveis sobre o horário de trabalho e cumpre o pagamento de horas extraordinárias;
- i) Assegura que a composição dos salários e benefícios seja detalhada e clara para os trabalhadores;
- j) Compromete-se a colaborar nas atividades de monitorização que a AdP venha a promover, no âmbito do respetivo sistema de responsabilidade empresarial, junto da empresa declarante;
- k) Promoverá as ações de reparação e ações corretivas para tratar quaisquer não conformidades que coloquem em causa os requisitos da norma SA 8000, identificadas no âmbito da monitorização referida no ponto j);
- l) Informar a AdP de quais são os fornecedores ou subcontratados que estão a prestar serviço ou fornecer qualquer material ou equipamento no âmbito do Contrato a celebrar na sequência do presente procedimento;
- m) Informar os seus fornecedores e subcontratados do conteúdo desta declaração.

Mais declara a veracidade dos elementos acima descritos, subscritos por esta empresa.

(Localidade), (dia) de (mês) de 2020

ANEXO V

(a que se refere a alínea a) do n.º 18)

MODELO DE DECLARAÇÃO DO ADJUDICATÁRIO

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ⁽¹⁾ ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de consulta prévia para a celebração de contrato de **aquisição de Hipoclorito de Sódio e Hidróxido de Sódio pela AdN**, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽²⁾ não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2 - O declarante junta em anexo [ou indica como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados ⁽³⁾] os documentos comprovativos de que a sua representada ⁽⁴⁾ não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como Candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura ⁽⁵⁾].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º do CCP.